



TERMO ADITIVO nº 05 AO CONTRATO	Nº 105/2017	DATA 31/07/2020
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

TELEQUIPE – SERV. E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIP. E SOFTWARE LTDA.

OBJETO

Alterar Preço - Acréscimo

TERMO ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO Nº 105/2017

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA ALTERAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **TELEQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53, o Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Econômicas, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.567.457-53 e a empresa **TELEQUIPE - SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua Lagarto, nº 1271, Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.893.150/0001-10, por seu representante legal o Sr. **José Guilherme Borja Martins**, RG nº 1.278.801-51 SSP/BA, resolvem firmar o presente Termo, que será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na CLÁUSULA II do Contrato nº 105/2017.

1.2 - O objeto do contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, TRAMITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES OPERACIONALIZADAS NO SISTEMA COMERCIAL, ATRAVÉS DE UNIDADES RECEPTORAS DE DEMANDAS (URD)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O valor global do contrato inicialmente pactuado, sofrerá um novo acréscimo da ordem de **R\$ 46.937,16 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, contabilizando um aumento de **1,70%** do valor original, passando o valor global para **R\$ 2.819.998,56 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 71456/2020;
- C.I. nº 01/0307/2020-GATE, de 03/07/2020;

- C.I. nº 01/2907/2020-GATE, de 29/07/2020 com Planilha demonstrativa do aumento;
- Ofício s/n com anuência da contratada e planilha de demonstrativo de aumento da demanda do TIPO 03, datado de 30/07/2020;
- Parecer Jurídico nº 247/2020 de 31/07/2020;
- Aprovação do Diretor Comercial Financeiro;
- Autorização do Diretor Presidente.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Gestor do Contrato, *Leonardo Araújo Vasconcelos* (representado interinamente pela gestora *Valeria Katherine Santos Souza*), a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do artigo 58, inciso I, artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, revisada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 - E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2020.

HENRIQUE GONCALVES BORJA
MARTINS:02530896542

Assinado de forma digital por HENRIQUE
GONCALVES BORJA
MARTINS:02530896542
Dados: 2020.08.04 14:38:25 -03'00'

JOSÉ GUILHERME BORJAS MARTINS
TELEQUIPE SERV. ALUG. E MAQ. EQUIP. LTDA
CONTRATADA

VINICIUS ARAGAO
SANTIAGO
COSTA:01399465511

Assinado de forma digital por
VINICIUS ARAGAO SANTIAGO
COSTA:01399465511
Dados: 2020.08.07 11:23:41 -03'00'

VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/ASLC
DESO

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por
CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
Dados: 2020.08.10 07:21:11 -03'00'

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO

CARLOS ALBERTO
COUTINHO:391567
45753

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
COUTINHO:39156745753
Dados: 2020.08.07 11:25:22
-03'00'

CARLOS ALBERTO COUTINHO
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO
DESO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397 - Site: www.cartorio pierete.com.br

LIVRO -317P

FOLHA -053



Procuração que faz **TELEQUIPE- SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EIRELI**.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 09 (nove)

dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, no 8º Tabelionato de Notas, CNS n.º 11.049-4, situado Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, perante mim, Jéssica Tâmara Ferreira Mota, Escrevente Autorizada, compareceu, como outorgante, **TELEQUIPE- SERVIÇOS E ALUGUEIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EIRELI**, com sede à Rua Waldemar Dantas, nº 100, bairro Grageru, Aracaju, Sergipe, CNPJ n.º 07.893.150/0001-10, NIRE sob nº 28200001799, conforme III alteração contratual consolidada datada de 24 de fevereiro de 2020, devidamente registrada em 12 de março de 2020, sob nº 2020065327, na Junta Comercial do Estado de Sergipe, ficando cópia do referido instrumento societário arquivada nestas Notas, neste ato representada por seu sócio administrador, adiante qualificado, conforme Cláusula alteração contratual supra citada, **Jose Guilherme Borja Martins**, brasileiro, empresário, nascido em 24/02/1962, divorciado, que declara não conviver em união estável, filho de Jose Airton Martins Miranda e Licia Marion de Carvalho Borja, C.I. n.º 0127880151 expedido por SSP/BA, CPF n.º 236.597.505-49, e-mail: guilherme@telequipe.com.br, residente e domiciliado na rodovia Inácio Barbosa, nº 4650, Casa nº 04, bairro Mosqueiro, Aracaju, Sergipe; a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui como seu **bastante procurador, Henrique Goncalves Borja Martins**, brasileiro, estudante, nascido em 05/02/1993, solteiro, que declara não conviver em união estável, filho de Jose Guilherme Borja Martins e Hildiana Maria Gomes Goncalves, CNH nº 05252271810 expedido por DETRAN/SE, CPF n.º 025.308.965-42, residente e domiciliado na avenida Gonçalo Rollemberg Leite, nº 2143, apartamento nº 403, bairro Luzia, Aracaju, Sergipe; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dela Outorgante, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; fazer declarações de estilo; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil e Caixas Econômicas Federal e Estadual, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia devida ao(à)s Outorgante(s), inclusive restituições imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; representar perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos,

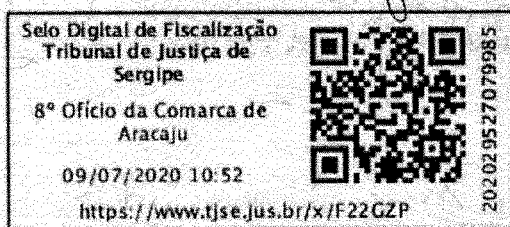
AA 042710

receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança do(s) imóvel(is) dele(a)(s) Outorgante(s); pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS, podendo promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do(a)(s) Outorgante(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu subestabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **Este instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2022.** Foram apresentados os seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG) e Alteração Contratual, e relatório de consulta de indisponibilidade com resultado negativo junto à Central de Indisponibilidade de Bens, instituída pelo Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça, emitido em 09/07/2020 às 10:34:56, código hash 7ba1.b3bc.efe3.117c.1600.8fb8.f4c5.5aea.6e82.9b5c, em nome da outorgante cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração dos outorgantes. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos: R\$ 77,99; FERD: R\$ 15,60, totalizando R\$ 93,59. Guia de recolhimento nº 256200007959. Selo TJSE: 202029527079985. Acesse: www.tjse.jus.br/x/F22GZP. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Eu, Jéssica Tâmara Ferreira Mota, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a.a) Daniel Pierete, Jéssica Tâmara Ferreira Mota, Jose Guilherme Borja Martins. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Jéssica Tâmara Ferreira Mota, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º [Assinatura] da verdade.

O Tabelião Jéssica Tâmara Ferreira Mota.



§ 1º. O usuário deverá fazer o agendamento do serviço de emplacamento pelo site ou pelo aplicativo disponibilizados pelas Empresas Estampadoras para a instalação da(s) placa(s).

